



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 976/06

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre “A criação da Controladoria Interna no âmbito da Câmara Municipal”.

Preliminarmente, verifica-se que foi observada a iniciativa privativa da Câmara Municipal para a presente proposição legislativa, sendo adequada a veiculação da matéria mediante lei ordinária.

Dessa forma, não se vislumbra inconstitucionalidade formal ou material na presente proposição.

No que tange à redação do projeto, não há reparos a serem realizados.

II –Mérito

Consoante explicitado pela justificativa do projeto de lei, pretende-se implantação do sistema de controle interno da Câmara Municipal.

O estabelecimento de regramento preciso sobre a matéria contribui para o controle da despesa, além de propiciar melhoria na eficiência da Câmara na prestação dos serviços que lhe são afetos.

III - Conclusão

Ante o exposto, não vislumbrando qualquer inconstitucionalidade no presente projeto de lei, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Sessões, 01 de maio de 2006

Ver. Adão Marcos
Relator

De acordo:

José Ovídio Ferreira
Presidente

Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretário